



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) N° 2/2022

Concede revisão de subsídios dos agentes políticos.

Art. 1º Concede revisão anual aos valores dos subsídios dos agentes políticos.

Parágrafo único. Serão beneficiados pela
revisão:

I - o Prefeito;

II - o Vice-Prefeito;

III - os Secretários Municipais e Procurador Geral do Município;

IV - os Vereadores.

Art. 2º O índice aplicado será o IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.321, de 18 de junho de 2020 e do art. 4º da Lei nº 2.322, de 18 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço da Liberdade, 04 de fevereiro de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Amadeus Penga
Vice-Presidente

Marlene Soares Munhoz
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente projeto de lei trata da concessão da revisão geral anual aos agentes políticos municipais, com o objetivo de repor a perda do poder aquisitivo decorrente do processo inflacionário corrosivo, com fundamento no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e art. 78 da Lei Orgânica do Município.

A iniciativa da mesa diretora vem consubstanciada no inciso IX do art. 25 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 25. À Mesa compete, dentre outras atribuições previstas em lei, neste Regimento Interno ou por Resolução da Câmara: (...)

IX – apresentar projeto de lei, dispondo sobre a fixação e forma de reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e dos Vereadores para a legislatura subsequente;

O projeto de lei é de iniciativa do Legislativo, conforme Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Paraná e o índice e período a ser aplicado é o mesmo que concedido aos servidores públicos através da Lei nº 2.409, de 26 de janeiro, de 2022.

Em anexo segue estudo de impacto financeiro que demonstra não acarretar desequilíbrio fiscal na esfera legislativa.

A secretaria da casa encaminhará solicitação para que seja apresentado o impacto orçamentário com relação aos agentes políticos Executivo Municipal.

Diante do exposto e considerando que o projeto vem proporcionar o cumprimento da legislação e do direito anual de revisão dos subsídios, solicitamos aos nobres colegas a aprovação da referida proposição.

Pitanga, 04 de fevereiro de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Amadeus Penga
Vice-Presidente

Marlene Soares Munhoz
Secretária



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Artigo 16 DA LEI 101/2000

Exercício

2022

Fonte: Tabela Salarial Janeiro de 2019

EXPANSÃO

Ação	Remuneração	Quadro Geral	Total	Previdência					Total
Presidente - Subsídio 2021	8.375,26		-	-	-	-	-	-	-
Presidente - Subsídio em 2022	9.864,38		-	-	-	-	-	-	-
Diferença Mensal - Presidente	1.489,12	1	1.489,12	-	-	-	-	-	-
Vereadores - Subsídio 2021	6.281,46		-	-	-	-	-	-	-
Vereadores Subsídio 2022	7.398,30		-	-	-	-	-	-	-
Diferença Mensal - Vereadores	1.116,84	12	13.402,12	3.276,07	-	-	-	-	16.678,20
			-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-
Total mensal	2.605,96		14.891,24	3.276,07	-	-	-	-	18.167,32

REDUÇÃO

cargo	remuneração	vagas	Total	Previdência					Total
			-	-	-	-	-	-	-
total			-	-	-	-	-	-	-

Total de meses 2019:

12

TOTAL POR ANO	EXPANSÃO						LIQUIDO		
	2022	2023 (+ 3,25%)	2024 (+3%)				2022	2023 (+ 3,25%)	2024 (+3%)
Subsídios	178.694,93	184.502,52	190.037,59	-	-	-	178.694,93	184.502,52	190.037,59
Previdência - INSS	39.312,88	40.590,55	41.808,27	-	-	-	39.312,88	40.590,55	41.808,27
			-	-	-	-	-	-	-
Total do Ano	218.007,82	225.093,07	231.845,86	-	-	-	218.007,82	225.093,07	231.845,86

Para os exercícios financeiros de 2022 foi utilizado correção de 17,78 %, o índice apurado refere-se ao IGPM acumulado apurado ao final do ano de 2021, conforme prevê o Art. 78 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Para o exercício de 2023 esta projetada correção de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) meta de inflação estabelecida pelo Banco Central por meio da resolução 4.831 de 25 de junho de 2020.

Para o exercício de 2024 está projetada correção de 3,00 % (três inteiros por cento) conforme resolução CMN 4.918 de 24 de junho de 2021 do mesmo órgão.

Utilizamos também dados da Lei nº 11/2019 que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais.

Pitanga Pr., 02 de fevereiro de 2022

Lucia Tkaczuk
Agente Financeiro



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO

Expansão

Revisão salarial

Redução

VIGÊNCIA

INÍCIO:
Janeiro de 2022

FIM:
INDETERMINADO

ESTIMATIVA DE AUMENTO DAS DESPESAS - R\$

NATUREZA	2022	2023 (+ 3,25%)	2024 (+3%)
PESSOAL E ENCARGOS	218.007,82	225.093,07	231.845,86
TOTAL	218.007,82	225.093,07	231.845,86

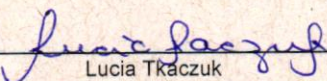
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO/Previsão	A	B (leis)	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO COM AUMENTO	ORÇAMENTO - PPA -LDO	(A/B) %
2022	218.007,82	5.000.000,00	4,36%
2023 (+ 3,25%)	225.093,07	5.150.000,00	4,37%
2024 (+3%)	231.845,86	5.350.000,00	4,33%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

		Orçado 2022	Previsão de Aumento	Créditos necessários
		5.000.000,00	218.007,82	
ESTIMATIVA AUMENTO DA DESPESA		DOTAÇÃO NECESSÁRIA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2022	218.007,82	218.007,82	5.000.000,00	Livres
2023 (+ 3,25%)	225.093,07	225.093,07	5.150.000,00	Livres
2024 (+3%)	231.845,86	231.845,86	5.350.000,00	Livres

Pitanga, Pr., 02 de fevereiro de 2022


Lucia Tkaczuk
Agente Financeiro

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	01/2021 a 12/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	3.394.605,09
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	108.535.580,32
ÍNDICE APURADO	3,13%

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	01/2022 a 12/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	4.014.179,71
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL - AJUSTADA	112.334.325,63
ÍNDICE APURADO	3,57%

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	01/2023 a 12/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	4.239.272,78
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL - AJUSTADA	115.985.191,21
ÍNDICE APURADO	3,66%

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	01/2024 a 12/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	4.471.118,64
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL - AJUSTADA	119.464.746,95
ÍNDICE APURADO	3,74%

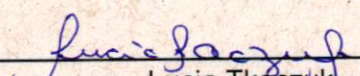
Para os exercícios financeiros de 2022 foi utilizado correção de 17,78 %, o índice apurado refere-se ao IGPM acumulado apurado ao final do ano de 2021, conforme prevê o Art. 78 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Para o exercício de 2023 está projetada correção de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) meta de inflação estabelecida pelo Banco Central por meio da Resolução 4.831 de 25 de junho de 2020.

Para o exercício de 2024 está projetada correção de 3,00 % (três inteiros por cento) conforme resolução CMN 4.918 de 24 de junho de 2021 do mesmo órgão.

Utilizamos também dados da Lei nº 11/2019 que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais.

Pitanga Pr., 02 fevereiro de 2022.


Lucia Tkaczuk
Agente Financeiro